



## NOTA TÉCNICA Nº 77/2022-ELEGIS

Brasília, 05 de setembro de 2022.

Senhor Diretor Substituto da ELEGIS,

Sugerimos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação das servidoras Andrea Maria Oliveira Gomes, matrícula n.º 11.908, cargo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Contabilidade, chefe do Setor de Finanças, e Camila de Fatima Campos Damazio, matrícula n.º 22.740, cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Contador, lotada no Setor de Contabilidade; no curso online "EFD REINF - Implementação, Controles e a Conformidade", a se realizar de 03 a 06 de outubro de 2022, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h30 às 12h30, com 16 horas-aula, ministrado em plataforma de videoconferência online síncrono, com valor individual por inscrição de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) e perfazendo um valor total de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), em Brasília-DF. Por se tratar de curso em horário fora do período diário de trabalho, não haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores, conforme preconiza o Art. 29 do AMD n.º 79/2020.

Quanto ao tipo de capacitação, trata-se de evento de curta duração, de 16 horas-aula, com oferta de vagas abertas ao público em geral.

Quanto ao tema, nos termos do folder apresentados pelas solicitantes (Doc. SEI n.º 0900300), "por força de lei, cabe à Receita Federal, como instituição constitucional vocacionada à administração tributária federal, gerir, arrecadar, fiscalizar e cobrar todos os tributos da União. Sendo assim, impõe-se atribuir à RFB a governança das obrigações tributárias acessórias necessárias para apurar as contribuições previdenciárias, as contribuições sociais devidas às entidades e fundos e as retenções do imposto de renda na fonte, contribuições previdenciárias e demais contribuições. Assim, o curso tem por objetivo, "de acordo com a Legislação Federal, Normas do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), de forma prática, objetiva e trato diferencial da matéria, proporcionar, aos participantes, o conhecimento da legislação aplicada e Decisões Superiores às Obrigações Tributárias - Trabalhistas, ao cumprimento de fazer ou deixar de fazer, por força de Lei,:

- Apresentar os procedimentos necessários e relacionadas às áreas voltadas ao Financeiro e Gestão de Contratações de Terceiros

- Entender as retenções na fonte, pelo fornecimento de bens e serviços, com base na Legislação Federal e Normas do Ministério da Economia (Planejamento e Receita Federal)

- Aplicar os procedimentos tributários, alcançando a Elisão Fiscal e eliminando pesadas multas, por descumprimento aos dispositivos destas obrigações

- Inibir a Responsabilidade Subsidiária Trabalhista e, conseqüentemente, a Reclamação Trabalhista, em relação aos serviços dos trabalhadores dos contratados

- Gerenciar e acompanhar, de forma eficaz, os contratos de serviços

- Geração de Planilha de registros das informações ao arquivo digital – “regime de contingência”

- Demonstrar a EFD Reinf, suas informações e interligação entre os Eventos
- DCTF Web, transmissão dos registros e relação com a EFD eSocial, e
- Eliminar as dúvidas mais frequentes, voltadas ao Instituto da Retenção

A formação tem como público-alvo os representantes da administração pública e demais empresas, das áreas de Gestão e Fiscalização, Licitações, Obrigações, Financeiro, Contabilidade, Controladoria, Controle Interno/Auditoria, Jurídica e demais envolvidas com a Contratação de Serviços e Tributação aplicada, e Representantes das áreas de controles e fiscalização, na execução da prestação de Serviços.

O instrutor do curso será o Sr. João Luiz Póvoa, que possui experiência de 20 anos no setor público, exercendo o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB, com realização de Auditoria Fiscal Externa e de Trabalhos Conjuntos com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, em relação aos Créditos Tributários – Fazendário e Previdenciário; Participante do Grupo de Trabalho, responsável pela criação e elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com participação ativa em suas diversas versões e nos cruzamentos com o MANAD – Arquivo Digital Tributário da RFB e demais Declarações/Confissões de Dívidas Tributárias/Trabalhistas; Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – RH e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal; Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle; Formado em Ciências Contábeis, e Mestre Tributário pela UNB; Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão; Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 10.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros, conforme informações que constam do sítio da instituição promotora do evento consultado em 06/09/2022.

Quanto à justificativa apresentada, as solicitantes se manifestam que a formação é necessária para o "atendimento da legislação que implementou o EFD-Reinf, para transmissão obrigatória de informações de retenção de contribuições tributárias e previdenciárias de entes públicos". Ainda que é necessário o "conhecimento da ferramenta a ser utilizada para atendimento das mudanças dos procedimentos para transmissão das informações de retenções de contribuições tributárias e previdenciárias de entes públicos".

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competência da unidade organizacional, nor termos da Resolução n.º 34/1991, que institui a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências,

Art. 53. Ao Setor de Contabilidade é atribuído:

I – proceder ao registro contábil dos atos e fatos da gestão administrativa da Câmara;

II – elaborar os balancetes, balanços, demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros, bem como as prestações de contas da Câmara;

III – analisar os demonstrativos e registros contábeis, providenciando o saneamento de proposições irregulares;

IV – manter arquivo de documentos contábeis, facilitando a sua verificação pelos órgãos de auditoria interna e externa.

Neste sentido, as solicitantes argumentam que "o Setor de Contabilidade apura as retenções tributárias, especificamente contribuições de imposto de renda incidentes sobre os pagamentos

diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas, objeto das mudanças ora implementadas".

No que tange à compatibilidade do evento com as atividades efetivamente desenvolvidas pelas servidoras, dizem tratar-se de "Servidor responsável pela apuração de retenções tributárias devidas, objeto das mudanças ora implementadas".

Trata-se, pois, de uma área de conhecimento que possui correlação direta com as competências da Unidade e com as atribuições das servidoras. A chefia imediata está de acordo com a sua solicitação e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas.

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores para o ano de 2022, aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora/Conselho Escolar (Doc. SEI n.º 0621295).

Quanto à empresa, a Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento, CNPJ n.º 18.133.018/0001-27, foi criada com o propósito de desenvolver conhecimentos inovadores em gestão e transformá-las em resultados para governos, organizações e pessoas. Oferece, ao mercado, soluções com alto padrão de excelência nos produtos e serviços que presta. Assim, a Capacity, uma empresa especializada em educação profissional continuada, tem como principal objetivo identificar as necessidades e disponibilizar para as organizações conhecimentos técnicos e comportamentais que possam ser utilizados pelos seus profissionais, colaboradores e gestores. É uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. Possui corpo docente formado por profissionais qualificados, consultores e professores especializados em diversas áreas de conhecimento, os quais são prestadores de serviço sem vínculo trabalhista com a empresa.

Os dados bancários da empresa são: Banco do Brasil (001), Agência: 1230-0 e Conta Corrente: 125595-9.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Doc. SEI n.º 0905530);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI n.º 0905530);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI n.º 0905530);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI n.º 0905530).

Quanto ao preço: o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), com valor de R\$ 105,63 (cento e cinco reais e sessenta e três centavos) a hora-aula, está de acordo com a média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI n.º 0905534).

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Escrituração Fiscal Digital (Nova EFD REINF)	One Cursos	16 h/a	R\$ 2.580,00	R\$ 161,25
Sistemas EFD-REINF, e-Social e DCTFWEB aplicados para a Administração Pública	SuperCia	16 h/a	R\$ 2.180,00	R\$ 136,25
e-Social e EFD-REINF/DCTFWEB	Consultre	24 h/a	R\$ 2.990,00	R\$ 124,58
Média				R\$ 140,69

Quanto à cobertura do investimento: há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Para fins de registro no SIGGO, a data início e a data fim do contrato da CLDF com a Contratada serão, respectivamente, 03 de outubro de 2022 e 06 de outubro de 2022.

Quanto à gestão do contrato, a servidora Patrícia Nogueira de Andrade, CPF n.º

692.515.251-53, lotada na ELEGIS, será a executora do contrato de inexigibilidade de licitação e o servidor Gerson André da Silva e Silva, CPF n.º 710.062.901-25, lotado na ELEGIS, será o substituto.

O pagamento será efetuado pela CLDF, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer n.º 033/2019 – PG.

Brasília, 09 de setembro de 2022.

**GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA**  
*Consultor Técnico-Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRE DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 09/09/2022, às 14:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0901395** Código CRC: **0E870C32**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [elegis@cl.df.gov.br](mailto:elegis@cl.df.gov.br)

00001-00034250/2022-39

0901395v25



PARECER-PG Nº 339/2022-NPLC

Brasília, 14 de setembro de 2022.

**EMENTA: CURSO DE TREINAMENTO EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da instituição Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento, CNPJ n.º 18.133.018/0001-27, a fim de ministrar o curso online: "**EFD REINF - Implementação, Controles e a Conformidade**", a se realizar de 03 a 06 de outubro de 2022, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h30 às 12h30, com 16 horas-aula, ministrado em plataforma de videoconferência online síncrono.

Conforme a Nota Técnica Elegis nº 77 (0901395), trata-se de evento externo de capacitação de curta duração, de 16 horas-aula, com oferta de vagas abertas ao público em geral. Consoante, ainda, o referido documento, o conteúdo do curso guarda correlação com as atribuições dos cargos desempenhados pelas participantes do evento. A justificativa quanto à escolha da entidade também vem descrita, que ressalta a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados.

No que concerne ao preço do evento, a ELEGIS destaca que o valor está de acordo com a média dos valores praticados no mercado para cursos similares.

As certidões de regularidade fiscal constam dos autos (0905530).

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa presente nos autos atesta que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Ademais, a ELEGIS informa que o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional das servidoras ora requerentes, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação por inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ**  
*PROCURADOR LEGISLATIVO*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 14/09/2022, às 14:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0909384** Código CRC: **D0A7FFB6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00034250/2022-39

0909384v3



### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

<b>Modalidade:</b> Inexigível	<b>Referência:</b> art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI
<b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
<b>Subtítulo:</b> 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 620.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 314.113,97
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 305.886,03
<b>Valor desta Despesa: R\$ 3.380,00 (Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)</b>	
<b>Credor:</b>	
18.133.018/0001-27 - CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME	R\$ 3.380,00
<b>Especificação / Observação:</b> Contratação, por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> , de instituição para ministrar, em plataforma de videoconferência online síncrono, o curso "EFD REINF - Implementação, Controles e a Conformidade" para as servidoras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a se realizar de 03 a 06 de outubro de 2022, das 08h30 às 12h30, com 16 horas-aula, conforme Nota Técnica nº 82/2022-ELEGIS (SEI 0913177).	
<b>Valor Total da Despesa: R\$ 3.380,00 sendo:</b> R\$ 1.690,00 (vlr da inscrição individual) x 2 (quantidade de servidores) = R\$ 3.380,00	
<b>Classificação orçamentária:</b> 33.90.39-48	
Conforme Proposta (SEI 0900300 e 0903071), Parecer-PG nº 339/2022-NPLC (SEI 0909384), Instrução NUAQ nº 059/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0912663), Despacho GMD (SEI 0913827), Despacho DAF (SEI 0914023)	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
<b>Gilmar Aparecido Oliveira</b> Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Marcelo Ferreira Vasconcelos**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 3.380,00 (Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almojarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

**Ricardo José Alves Portos Sande**  
Secretário Geral - Substituto  
Ordenador de Despesas - Substituto  
Ato do Presidente nº 155/2022



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 21/09/2022, às 13:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, Secretário(a)-Executivo(a), em 21/09/2022, às 14:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a), em 21/09/2022, às 14:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0914368** Código CRC: **D7921DE3**.